



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CSJT.GP.SG.SEGGEST N.º 6, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza a composição do Comitê Nacional de Governança e Estratégia e declara os Tribunais Regionais do Trabalho eleitos Coordenadores dos Subcomitês Nacionais de Governança e Estratégia.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, Art. 111-A, § 2º, II);

considerando a Portaria CNJ n.º 59, de 23 de abril de 2019, que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

considerando o disposto na [Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

considerando o disposto na [Resolução CSJT n.º 387, de 30 de agosto de 2024](#), que institui o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

considerando as manifestações de interesse dos Tribunais Regionais do Trabalho em candidatarem-se às coordenadorias dos Subcomitês Nacionais de Governança e Estratégia;

considerando a eleição do Tribunal Regional do Trabalho coordenador do Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia realizada na reunião ordinária de

novembro do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR); e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6021886/2025-00,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica delegada ao(à) Magistrado(a) Gestor(a) de Metas do CSJT e do TST a participação da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Comitê Nacional de Governança e Estratégia (CNGE) e no Comitê de Governança e Estratégia (CGE), em conformidade com o art. 6º, § 2º, e com o art. 14, § 2º, da [Resolução CSJT n.º 387, de 30 de agosto de 2024](#).

**Art. 2º** Compõem o CNGE, a partir de processo eletivo entre os Tribunais Regionais do Trabalho de mesmo porte, por meio de seus representantes, nos termos do art. 6º, inciso V, da [Resolução CSJT n.º 387, de 30 de agosto de 2024](#):

**I** - o (a) magistrado(a) gestor(a) de metas e o (a) responsável pela unidade de governança e gestão estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, representando o Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia (SNGE) dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte;

**II** - o (a) magistrado(a) gestor(a) de metas e o (a) responsável pela unidade de governança e gestão estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, representando o Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia (SNGE) dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte;

**III** - o(a) magistrado(a) gestor(a) de metas e o(a) responsável pela unidade de governança e gestão estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, representando o Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia (SNGE) dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte.

**Parágrafo único.** O mandato dos Tribunais Regionais do Trabalho integrantes do CNGE tem vigência de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

**Art. 3º** O(A) vice-coordenador(a) do CNGE será o(a) Secretário(a)-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 4º** Revoga-se o [Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST n.º 32, de 8 de abril de 2025](#).

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VIEIRA DE MELLO FILHO**

**Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.